



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno

TC
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº 19.152-3/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
SESSÃO ORDINÁRIA 11-12-2007

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da
Resolução nº 14, de 02/10/2007,

Considerando a meta estabelecida no planejamento
estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de
políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste
em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ciência aos
respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas
públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular
esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o
aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

**I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de
resultados das políticas públicas educacionais do município de Várzea Grande;**

**II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Murilo Domingos,
dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.**

**Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY
LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e
ALENCAR SOARES .**

**Presente o membro do Ministério Público, o senhor procurador
de Justiça JOSÉ EDUARDO FARIA .**

Publique-se.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

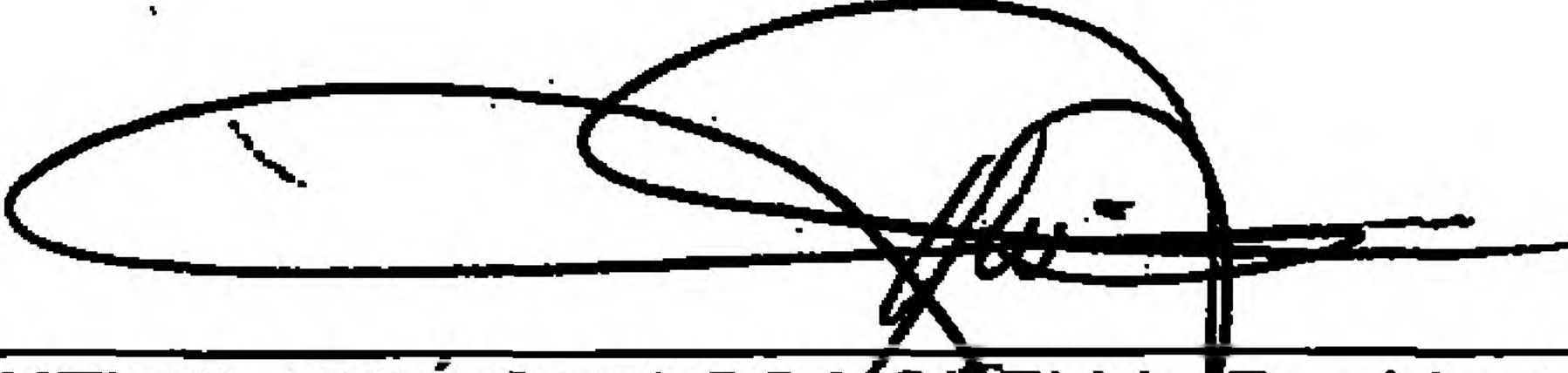
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno

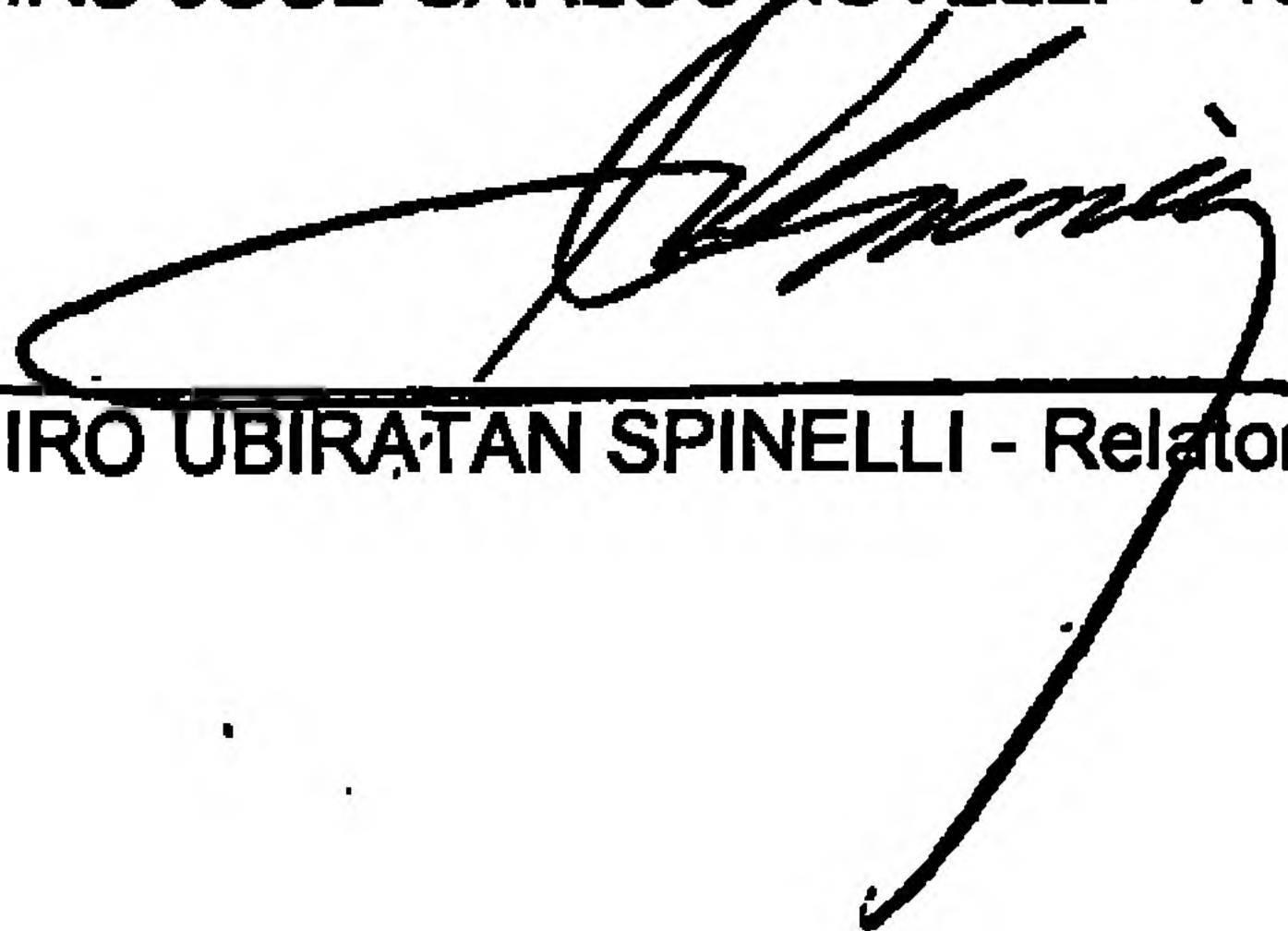
TC
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº 19.152-3/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
SESSÃO ORDINÁRIA 11-12-2007

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2007

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.


CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente


CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI - Relator

MOÇ